



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 442, de 18 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeada pelo Decreto de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 23.080, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0322, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.779, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016013031; e

Considerando as legislações pertinentes à gestão, controle e apuração de frequência no âmbito do Poder Executivo Estadual, quer sejam os artigos de 83 a 87, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, bem como o art. 1º, III, da Portaria nº 0322/2022/SSP, resolve:

Art. 1º Dispensar do registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência desta Secretaria, durante o período de 5 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o militar 3º SGT QPC BM PEDRO JOAQUIM DA SILVA NETO, inscrito no CPF nº XXX.262.141-XX, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ora à DISPOSIÇÃO desta Secretaria, atualmente lotado na Gerência de Comunicação Integrada da Superintendência de Ações e Operações Integradas - SAOI/SSP.

Art. 2º Dispensar do registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência desta Secretaria, durante o período de 5 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o militar Cabo BM WALSON PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº XXX.267.751-XX, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ora à DISPOSIÇÃO desta Secretaria, atualmente lotado na Gerência de Comunicação Integrada da Superintendência de Ações e Operações Integradas - SAOI/SSP.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e as demais providências que o caso requer.

ANDRESA TOKUMI FRANCO YAMAMOTO



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA TOKUMI FRANCO YAMAMOTO**, Superintendente, em 19/05/2023, às 15:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47850748** e o código CRC **250C43F2**.

